



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.516. DE 28 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DA EMEB RAMIRO ARAÚJO FILHO E DA EMEB IRACY FERREIRA BUENO. PROCESSO PMJ SEI: 12887/2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.053 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.601 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 329.346,43 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.1547 CONSTRUÇÃO E AMPLIÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
0000 PROPRIA

R\$ 329.346,43

TOTAL....R\$ 329.346,43

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA  
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

R\$ 329.346,43

TOTAL....R\$ 329.346,43

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 31.516/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL